



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo nº. 23111.011027/2024-15

Volume (s):

Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim

Caso sim, identificá-lo (s):

Processo n.

Interessado (s): DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - DA/ PRAD

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

(X) **Aquisição** Solicitação nº: *Documento de Formalização de Demanda (às fls.3 e 4)*

() **Serviços** Solicitação nº: _____ (às fls.) (SEI)

MODALIDADE:

() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta

() Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC

() Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

() Dispensa () Inexigibilidade



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

TIPO:

(X) Menor Preço: (X) por item () por grupo () por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Aquisição de material de consumo: café, açúcar, água mineral, materiais de copa e escritório para atender as demandas diárias dos diversos campi e setores da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 947.444,00 (Novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CERTIFICO:

✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca> tendo sido adotada as versões:

- Modelo **Edital** Pregão Lei 14.133 (maio/2023);
- **Termo de Referência** Compras Lei 14.133 (dez/2023);
- Modelo **Contrato** Pregão Compras Lei 14.133 (maio/2023);
- Modelo **Ata de Registro de Preços** Lei 14.133 (maio/2023);e
- **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (dezembro/2022).

✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e

✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

DECLARO que:

☐ **Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.**

☒ Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

☒ *Edital* ☒ *Contrato* ☒ *Termo de Referência*

☒ *Outros: Ata de Registro de Preços*

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Supressão parcial do item 1.1 necessária para identificar que o objeto não se trata de prestação de serviços;

Inclusão do item 1.1 do objeto da licitação.

Supressão dos itens 1.3, 1.4 e 1.5, pois a licitação será feita para 21 (vinte e um) itens conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Preenchimento do item 3.5 com a numeração dos itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para destiná-los à participação exclusiva de ME/EPP conforme art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Adaptação dos subitens 3.5.2 a 3.5.5 para atendimento ao art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, pois os referidos itens da licitação são bens de natureza divisível cujos valores estimados são superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo reservada cota de 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Inclusão do subitem 3.7.9 sobre a vedação às pessoas jurídicas reunidas em consórcio de disputar a licitação;

Ajuste do subitem 3.7.9 justificando que, por não ser contratação de alta complexidade técnica ou de grande vulto, não será permitida a disputa por pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Supressão parcial dos itens 5.1.1 e 5.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão do item 5.7 conforme orientação da nota explicativa. As cláusulas deverão ser adotadas em caso de prestação de serviços, portanto não se aplicam ao presente processo, pois trata-se de aquisição de bens.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 5.9.1 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo tal prazo, normalmente, utilizado nas licitações deste órgão.
Supressão parcial do item 6.7 pois a licitação tem como critério de julgamento menor preço por item. Não se aplicando percentuais de desconto.
Preenchimento do item 6.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.
Supressão do subitem 6.22.1 pois a licitação terá adjudicação por item.
Supressão do subitem 6.22.2 já que não há aplicabilidade da referida disposição sobre previsão de preços diferentes, pois nesta contratação todos os itens deverão ser entregues no mesmo local, não há definição de condições especiais de acondicionamento e não há divisão em lotes.
Preenchimento do subitem 6.22.6 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita.
Ajuste do subitem 6.22.6.1 com a explicação sobre como o pregoeiro registrará o prazo no chat e alerta aos licitantes para ficarem atentos, a fim de não perderem os prazos de negociação e convocação.
Ajuste do item 6.22.7 , com a possibilidade do licitante solicitar a prorrogação do prazo de 2h, também pelo e-mail, além do chat.
Ajuste do subitem 6.22.7.1 , com a indicação do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.
Supressão parcial do subitem 7.10.2 já que não há planilha anexa ao Edital e o objeto não se trata de prestação de serviços.
Supressão parcial do subitem 8.4.1 com a finalidade de adequar a redação.
Inclusão do item 8.5 do meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação.
Supressão do item 8.10 e subitens 8.10.1 e 8.10.2 considerando que na presente contratação não há necessidade de vistoria, já que trata-se de aquisição de bens.
Preenchimento do item 8.13.1 com o prazo definido pela Administração.
Preenchimento do item 9.1 com o prazo para assinatura, pelo licitante, da Ata de Registro de Preços.
Ajuste do item 11.10 de “sítio” para “endereço” eletrônico, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos;
Preenchimento do item 11.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.
Preenchimento do item 12.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 13.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.
Preenchimento do item 14.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e seus anexos. Ressalta-se que o Edital ficará disponível no site de compras do Governo Federal: Compras Gov.
Preenchimento do subitem 14.11.4 com a especificação do anexo IV - Modelo de Proposta Comercial- elaborado pelo órgão.
Preenchimento da minuta de Edital com o local e ano de elaboração da presente Minuta.
Inclusão na Minuta de Edital do nome e cargo da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.
Ajuste do item 1.1.1 com a finalidade de demonstrar a prevalência do Termo de Referência, em caso de discordância com as especificações do Comprasnet e/ou Nota de Empenho.
Preenchimento do item 1.4 com o prazo de vigência da contratação.
Supressão do item 1.5 diante da opção pela utilização da cláusula 1.4 que é adequada para a presente contratação.
Supressão do item 1.5.1 para melhor adequação ao objeto da contratação.
Preenchimento do item 2.2 para identificar a inclusão da contratação no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.
Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.
Inclusão dos itens 4.1.1 e 4.1.2 , referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.
Supressão dos itens de 4.2 e 4.3 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.
Preenchimento do item 4.5.1 já que a Equipe de Planejamento decidiu pela exigência de amostra de um item.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 4.6 com o endereço indicado pelo setor demandante para a entrega das amostras.
Supressão parcial dos subitens 4.9.1 a 4.9.5 , já que os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade foram dispostos de modo geral e não especificados para cada item.
Inclusão de informações no item 4.9.5 , por meio de tabela com os atributos a serem avaliados no teste de qualidade, conforme metodologia da ABIC.
Preenchimento do item 4.13 com o prazo para recolhimento das amostras pelos fornecedores, após divulgação do resultado final do certame.
Inclusão do item 4.15 com o endereço onde as amostras serão analisadas.
Supressão do item 4.16 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.
Supressão dos itens 4.18 a 4.19 pois trata-se de fornecimento de bens, nesse caso, a exigência de subcontratação não se aplica.
Supressão dos itens 4.21 a 4.24 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.
Preenchimento do item 5.1 com o prazo de entrega dos bens.
Inclusão dos subitens 5.1.1 a 5.1.5 com informações acerca das condições de entrega.
Inclusão do item 5.2 e subitens 5.2.1 a 5.2.4 sobre as condições da inspeção a que estarão sujeitos os meios de transporte dos materiais objeto do certame.
Supressão do item 5.2 já que a Equipe de Planejamento não dividiu os itens em parcelas, sendo o fornecimento de acordo com a demanda dos setores ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;
Preenchimento do item 5.3 para o caso de prorrogação do prazo de entrega dos bens.
Preenchimento do item 5.4 sobre o local de entrega dos bens.
Preenchimento do item 5.5 , com o prazo de validade para entrega de produtos perecíveis;
Supressão parcial do item 5.5 , haja vista o prazo ser contado em dias ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
Supressão dos itens 5.7 a 5.19 visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos bens.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão dos itens 6.9 a 6.9.4 visto que a Equipe de Planejamento não definiu rotinas específicas para fiscalização, conforme as peculiaridades do objeto contratado, já que não se trata de prestação de serviços.
Preenchimento dos itens 7.2 a 7.4 com os prazos de substituição dos bens, caso necessário, prazo normal e máximo de recebimento definitivo.
Preenchimento do item 7.19 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.
Supressão dos itens 7.24 a 7.32 pois a Administração optou pela não adoção de pagamento antecipado.
Supressão parcial do item 8.1 pois a licitação terá como critério de julgamento o menor preço;
Supressão parcial do item 8.2 , com vistas a definir uma forma de fornecimento do objeto. Ajuste do item 8.2 , indicando que o fornecimento do objeto se dará conforme a nota de empenho.
Supressão do item 8.14 pois o fornecimento dos bens a serem adquiridos não exigem Ato de Autorização.
Supressão parcial dos itens 8.20 a 8.22 de acordo com o tipo de itens a serem adquiridos.
Supressão parcial do item 8.27 em que a Administração optou entre uma das duas opções.
Supressão do item 8.29 devido a desnecessidade da exigência da referida declaração; Supressão dos itens 8.30 a 8.31.5 , referentes à qualificação técnica, já que, a Equipe de Planejamento optou pela não exigência de atestados. Exigir que os licitantes comprovem a execução de itens em quantidades compatíveis com as previstas pode restringir sobremaneira a participação daqueles com menor capacidade financeira e operacional, mas que poderiam ter condições de fornecer os produtos, ainda mais por tratar-se de um Registro de Preços.
Supressão do item 8.32 e seus subitens , por não ser o caso de participação de cooperativas.
Preenchimento do item 9.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR; Ajuste do item 9.1 com a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.
Supressão do item 9.2 pois o critério de julgamento da licitação será menor preço; Supressão do item 9.3 pois o custo estimado não será sigiloso; Supressão do item 9.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no Relatório de Pesquisa de Preços.
Preenchimento do item 10.2 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento final do Termo de Referência com local e data.

Inclusão final da identificação da autoridade competente responsável pela aprovação do TR.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.1 especificamente do termo “contratação” para adequação ao objeto.

Preenchimento do item 2.1 com o prazo de vigência da contratação. Conforme orientação da nota explicativa, essa redação é indicada para os contratos de escopo;

Supressão do item 2.2 já que trata de fornecimentos contínuos.

Supressão dos itens 4.2 a 4.4 conforme o item 4.16 do Termo de Referência que não admite a subcontratação do objeto contratual.

Supressão do item 5.1 visto que se optou pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Preenchimento do item 7.1 com a data do orçamento estimado.

Preenchimento do item 7.2 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Preenchimento do item 8.10 com o prazo que a Administração tem para decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.

Preenchimento do item 8.11 com o prazo que a Administração tem para responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

Supressão dos itens 9.18 a 9.21 visto que a licitação não se trata de contratação de serviços.

Supressão dos itens 10.2 a 10.20.3 em conformidade com o item 4.19 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.

Preenchimento do item 11.2 (seção “Multa” - 1), com o percentual da moratória e o limite de dias.

Supressão parcial do item 11.2 (seção “Multa” - 2, i) devido à característica do objeto, não há necessidade de utilização dos itens suprimidos para efeito de aplicação de multa pela Administração.

Preenchimento do item 11.3.4 com o prazo máximo para o recolhimento da multa.

Supressão dos itens 12.3 a 12.3.3 conforme orientação da nota explicativa que informa que a redação dos itens é indicada para os contratos de fornecimento contínuo.

Preenchimento dos itens 13.1.1 a 13.1.6 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 13.2 , por ser aplicada a contratações de fornecimentos continuados.
Preenchimento do item 17.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.
Preenchimento da minuta com o local e ano de elaboração da mesma.
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação; Ajuste do item 1.1 com o termo aquisição, no lugar de contratação, para se adequar melhor ao objeto da licitação; Supressão parcial do item 1.1 no intuito de retirar termos inadequados que não contemplem o objeto do presente Pregão.
Ajuste do item 2.1 pois o quadro será substituído pelo quadro Resultado por Fornecedor que contempla as informações necessárias e fica em plena consonância ao que foi publicado na sessão do pregão. Supressão da tabela de itens da cláusula 2.1 , fornecedores, preços e quantidades devido à sua substituição pelo relatório “Resultado por fornecedor” fornecido pelo Compras.gov
Supressão parcial do item 2.2 , que trata da listagem do cadastro reserva constar como anexo à ata; Ajuste do item 2.2 , substituindo a afirmação para uma possibilidade, de constar a listagem do registro de preços como anexo à ata, caso possua cadastro de reserva.
Inclusão do item 3.1 com o nome órgão gerenciador; Supressão parcial no item 3.1 para ajustar a redação com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes. Supressão parcial no item 3.2 para ajustar a redação após preenchimento e ajuste com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes.
Supressão do item 4.1 pois será admitida adesão a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.
Supressão do item 5.4.1 referente a contratação direta já que se trata de Pregão.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 5.7.1 referente a contratação direta já que se trata de Pregão.
Supressão do item 5.12 referente a contratação direta já que se trata de Pregão.
Supressão do item 10.1 referente a contratação direta já que se trata de Pregão.
Supressão do item 11.1 referente a contratação direta já que se trata de Pregão.
Supressão do item 11.2 pois a licitação terá adjudicação por item.
Preenchimento do trecho final da minuta da Ata de Registro de Preços , com a quantidade de vias da Ata, que serão assinadas pelas partes.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 13 de agosto de 2024

Assinatura do responsável pela certificação
Vanessa Maia de Oliveira/ Assistente em Administração / 3405828

Visto

Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013